

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE A CÂMARA

Volta Redonda, 03 de novembro de 1983



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1848

EMENTA:- Dã nova redação ao artigo 43 da Lei 1424 de 31.01.77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Artigo 43 da Lei 1424 de 31.01.77, passa a ter a seguinte redação:

Art. 43 - Fica assegurada pensão mensal sempre igual à remuneração ou aos proventos atribuídos ao dependente do funcionário ativo ou inativo do Município de Volta Redonda que vier a falecer

Artigo 2º - Serão corrigidas as distorções anteriores à presente Lei, passando todos os pensionistas a perceberem 100% do salário originário à pensão.

Parágrafo Único - As distorções mencionadas no artigo anterior não terão efeito retroativos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

Projeto de Lei nº 091/83
Autor: Iram Natividade Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
LEI Nº 1848	FLS. 170